

PROCEDIMENTO: 76/URF/2022

Contratação de serviços de técnico responsável pela exploração elétrica do edifício e manutenção preventiva do posto de transformação.

Assunto:	Convite para a apresentação de proposta no âmbito do Procedimento de Consulta Prévia nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos
-----------------	--

1. Entidade adjudicante e Objeto do Contrato

2. A Autoridade da Concorrência, com sede na Avenida de Berna n.º 19, 1050-037 Lisboa, convida a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia adotada para a Contratação de serviços de técnico responsável pela exploração elétrica do edifício e manutenção preventiva do posto de transformação.

3. Órgão responsável pela decisão de contratar e esclarecimentos

- 3.1. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho da AdC, em 20 de abril de 2022, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos da AdC aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto;
- 3.2. Os esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.

4. Fundamento da escolha do procedimento de Consulta Prévia

A escolha do procedimento de consulta prévia tem como fundamento a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

5. Documentos da proposta

- 5.1. A proposta deverá conter os seguintes documentos:
- 5.1.1. descrição detalhada dos serviços a prestar, nomeadamente o número de vistorias do técnico Responsável pela Exploração elétrica do Edifício;
- 5.1.2. declaração expressa do concorrente da aceitação do conteúdo do presente caderno de encargos e seus anexos (conforme minuta identificada como anexo A);
- 5.1.3. o Anexo C corretamente preenchido.
- 5.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6. Propostas variantes

Não serão permitidas propostas variantes.

7. Prazo para apresentação da proposta

A Proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados até às **23:59 Horas** do dia **27 de abril de 2022**.

8. Modo de apresentação da proposta

Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação acessível através da mesma plataforma eletrónica www.acingov.pt e assinados eletronicamente mediante a utilização de um certificado digital qualificado, tal como estabelecido no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9. Apoio Técnico referente à Plataforma

No caso de existência de dúvidas ou dificuldades no acesso e utilização da plataforma eletrónica, deverão os interessados contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma, através do número 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h30 às 24h.

10. Prazo de Manutenção da Proposta

O concorrente é obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

11. Exclusão da Proposta

11.1. A proposta será excluída quando a sua análise revele:

- 10.1.1 Que não apresenta algum dos documentos mencionados no ponto 4;
- 10.1.2 Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresente quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele, não submetidos à concorrência.
- 10.1.3 A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- 10.1.4 Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- 10.1.5 A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

11.2. Também, será motivo de exclusão se a proposta for submetida fora do prazo fixado para a sua apresentação.

12. Prestação de Caução

Não é exigível a prestação de caução dado o preço contratual ser inferior a 200.000 € (duzentos mil euros).

13. Negociação das Propostas

A proposta não será objeto de negociação.

14. Critério de apreciação de propostas e de adjudicação

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada com base no monofator preço.

15. Critério de desempate das propostas.

Em caso de empate, atender-se-á à proposta que apresente o maior número de vistorias técnicas.

16. Documentos de habilitação

- 16.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:
- 16.2. Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao presente programa do concurso (cfr. Anexo II do CCP);
- 16.3. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d); e) e i) do artigo 55.º do CCP, os quais poderão ser substituídos nos termos do disposto no artigo 83.º-A do mesmo diploma legal.
- 16.4. Documento comprovativo da qualidade e dos poderes para representar o adjudicatário.
- 16.5. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 16.6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 16.7. O adjudicatário deve apresentar através da plataforma eletrónica www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos nos números anteriores.

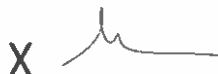
Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 6 (seis) dias úteis para a respetiva supressão.

17. Contrato

O contrato (não) revestirá a forma escrita.

Lisboa, 20 de abril de 2022.

20/04/2022



Margarida Matos Rosa
Presidente

Assinado por: MARGARIDA ISABEL REBELO DE MATOS ROSA

